



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO  
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001  
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN  
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR  
CNPJ: 08.153.819/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 859/2023  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a doação de terreno a UBIRACI VIEIRA DE MACEDO e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1. UBIRACI VIEIRA DE MACEDO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 1.274.769 – SSP/RN e CPF 779.235.884-49, residente e domiciliado na Rua Nina Negreiros nº 136, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 160,00 m<sup>2</sup> (sento e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NASCENTE: 16,00 metros com Francisco Luzailde Alves; POENTE: 16,00 metros com Evandro Oliveira Silva; NORTE: 10,00 metros com Rua João Cordeiro; SUL 10,00 metros com Manuel Lima Freitas a área está localizada na Rua João Cordeiro nº 435, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

Art. 2º - A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art. 3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.  
Rodolfo Fernandes/RN, 20 de novembro de 2023.

  
José Flávio Moraes  
CPF: 022.505.704-26  
Prefeito

  
Recebido em  
27/11/2023  
Maria Luzirênê da Silva  
CPF: 034.787.284-01  
Tesoureira

